



# CÂMARA MUNICIPAL

CBC/MF 48 876 918/0001-28

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 01/92

"Altera a Resolução nº 04, de 03 de agosto de 1989 e dá outras providências "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte ;

## R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O emprego permanente abaixo relacionado, constante do Anexo II- Quadro de Pessoal - Parte Permanente - (Empregos Permanentes Regidos pela CLT), que faz parte integrante da Resolução nº 04, de 03 de agosto de 1989, fica transformado em Emprego em Comissão e Acrescido ao Anexo I Quadro de Pessoal - Parte Permanente - (Empregos em Comissão):-

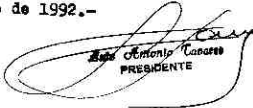
01. Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 04.-

Requisitos : 1º grau incompleto ou equivalente com experiência anterior.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
09 de março de 1992.-

  
Luis Antonio Lorenzini  
PRESIDENTE

Luis Antonio Lorenzini  
1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL

CGO/MF 49.879.919/0001 26

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

continuação da Resolução nº 01/92

Sancionada nesta data  
10 de março de 1992  
Gabinete da Presidência da  
Câmara Municipal de Santa  
Cruz do Rio Pardo 10/03/92

Registrada em livro pró-  
prio nº 02 Fl.  
Secretaria da Câmara Mu-  
nicipal de Santa Cruz  
do Rio Pardo, 11 de mar-  
ço de 1992.

Luiz Antonio Lopes  
PRESIDENTE

Luiz Antonio Lorenzetti  
1º SECRETÁRIO